



## Tribunais da UE

O sistema judicial da União Europeia (UE) tem três vertentes: Tribunal de Justiça, Tribunal Geral e tribunais especializados em domínios específicos. Estes tribunais da UE garantem a interpretação e aplicação do direito da UE.

- O [Tribunal de Justiça da União Europeia](#) constitui a autoridade judicial suprema da UE. Garante, em cooperação com os tribunais dos Estados-Membros, a aplicação e a interpretação uniforme do direito da União Europeia. O Tribunal de Justiça é composto por um juiz de cada Estado-Membro.
- O [Tribunal Geral](#) conhece em primeira instância das acções que não competem aos tribunais especializados nem directamente ao Tribunal de Justiça. Conhece também de recursos contra decisões (em primeira instância) dos tribunais especializados. O Tribunal Geral é composto por, pelo menos, um juiz de cada Estado-Membro.
- Os tribunais especializados podem ser criados para domínios específicos. Têm competência para decidir em primeira instância, com possibilidade de recurso para o Tribunal Geral.

Os tribunais têm sede no Luxemburgo e são instituições multilingues. Qualquer língua oficial da UE pode ser a língua de uma acção interposta nestes tribunais. Os tribunais da UE devem respeitar o princípio do multilinguismo, atendendo à necessidade de comunicar com as partes na língua do processo e de garantir a divulgação da respectiva jurisprudência em todos os Estados-Membros.

É importante não esquecer que a aplicação do direito da UE não deve ser garantida apenas pelos tribunais da UE: os tribunais dos [Estados-Membros](#) também devem aplicá-lo. Por outras palavras, os tribunais da UE e dos Estados-Membros trabalham em conjunto para a aplicação e interpretação correcta e uniforme do direito da UE.

Para decidir os litígios entre a UE e os seus funcionários (por exemplo, em matéria de recrutamento, carreira ou segurança social) foi criado um [Tribunal da Função Pública](#), composto por sete juízes.

O Tribunal de Justiça e o Tribunal Geral são assistidos por Advogados-Gerais, que formulam pareceres imparciais nos processos para os quais tenham sido nomeados, antes da decisão final.

O Tribunal de Justiça da UE não deve ser confundido com o [Tribunal Europeu dos Direitos do Homem](#) (TEDH). O TEDH não é um tribunal da UE, mas sim um tribunal criado no âmbito do [Conselho da Europa](#) pela [Convenção Europeia dos Direitos do Homem](#), para garantir o respeito pelos direitos e liberdades previstos nessa convenção. No entanto, a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem pode exercer uma influência considerável sobre o direito da UE, uma vez que os direitos fundamentais garantidos na Convenção Europeia constituem também princípios gerais do direito da UE.

**Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».**

**A Comissão está atualmente a atualizar alguns dos conteúdos deste sítio, a fim de ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.**

Última atualização: 18/01/2019